



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 116/17, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho,

RESOLVE:

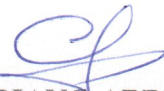
CONCEDER, com base na Lei Municipal nº. 1.313/11, de 20/09/11, **Adicional de Insalubridade**, no Percentual abaixo descrito, aos Servidores, abaixo relacionados, por exercerem suas funções em locais insalubres, produzindo efeitos retroativos à data que se segue.

NOME:	CARGO:	MATRÍCULA:	PERCENTUAL	DATA
Zózimo Joldecir de Azevedo	Calceteiro	10/2449 - SOTG	30%	01/02/2017
Mariusa Pereira Pinto	Auxiliar de Saúde	10/1732 - SMS	15%	01/02/2017

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 09 DE MARÇO DE 2017.


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


CARLOS ADRIANO ABBUD MARTINS
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

